



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PROJETO DE LEI Nº 008/2018  
DE 21 DE JUNHO DE 2.018**

**Dispõe sobre a Concessão de (01) dia de Descanso Remunerado no dia do Aniversário do Servidor Público Municipal de Moita Bonita e dá outras providências.**

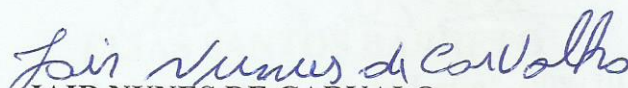
O Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita – Sergipe através de suas atribuições legais contida no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa aprovou e encaminha ao Executivo Municipal para que seja sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado a Concessão de (01) dia de Descanso Remunerado no dia do Aniversário do Servidor Público Municipal de Moita Bonita;

**Art. 2º** - Se o dia do aniversário cair em feriados ou finais de semana, será considerado o primeiro dia útil para o descanso remunerado;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA,  
ESTADO DE SERGIPE, em 21 de junho de 2.018.**

  
**JAIR NUNES DE CARVALO**  
Presidente da Câmara

  
**ELIAS SANTOS BARRETO**  
Autor do Projeto de Lei nº. 008/2018